

Itapoá, 08 de novembro de 2024.

CI n.º 400 / 2024

De: Secretaria de Infraestrutura

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Alteração de projeto.

Prezado(a),

Após cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos por meio desta comunicar a alteração de projeto referente ao contrato n.º 117/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem pluvial e pavimentação com blocos de concreto na Rua Izabel Cabral Borges, conforme Projeto Executivo e demais anexos partes integrantes do Edital, e em conformidade com o que consta no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024.

Conforme previsto no projeto executivo, verifica-se a existência de um acesso pavimentado para a Rua Caracará. Porém a fiscalização da obra foi informada pelo proprietário do terreno cujo os documentos seguem em anexo nessa notificação, que a Rua Caracará não existe naquele trecho, e que o acesso pavimentado está invadindo a área particular do seu imóvel.

Diante desse cenário, solicitamos autorização para executar a obra de pavimentação da Rua Izabel Cabral Borges sem o acesso para a Rua Caracará.

Atenciosamente,





Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Infraestrutura

Sem mais para o momento, quaisquer dúvidas ficamos à disposição.

Rodrigo Bergonse

Fiscal do contrato
CREA SC 160394-5

PROTOCOLO CERTIDÃO 1155/2024
PROTOCOLO GERAL 40458/2024

Certidão de Confrontantes

Certificamos para os devidos fins, que revendo nossos arquivos encontramos situado em zona urbana uma **área de terras**, conforme **Matrícula 13.056 do C.R.I de Itapoá, sob cadastro público municipal número 39876.4, inscrição imobiliária 01.98.ELF.0000.048**, situado no bairro **Pontal do Norte**, neste Município de Itapoá – SC, com as seguintes medidas e confrontações:

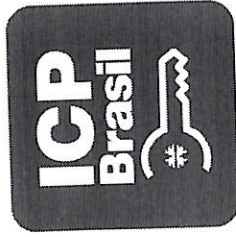
Medindo ao sul com **265,15 metros** para a **Rua 2820 Izabel Cabral Borges (Lei 141/2023 - Antiga Rua sem denominação)**; ao norte com **265,15 metros** para a **Rua 2800 Apenu (Lei 141/2023 - Antiga Rua sem denominação)**; a leste com **60,00 metros**, confrontando-se com terras da **Matrícula 27.855 do CRI de Itapoá (Antiga terras do Sindicato dos Condutores Autônomos do Estado do Paraná)**; a oeste com **60,00 metros** confrontando-se com terras da **Matrícula 43.798 do CRI de Itapoá (Antiga terras de Romeu Martins)**; perfazendo uma **área total de 19.720,00 (Dezenove mil e setecentos e vinte metros quadrados)**.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma que vão abaixo firmadas.

Validade: Cento e oitenta dias.

Itapoá, 23 de outubro de 2024.

Amarildo José Zagonel
Registro 182.1
Chefe Divisão de Cadastro Imobiliário
Decreto Executivo Municipal 4889/2021



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4KEUT-T6AV8-8E8KH-WF7RM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

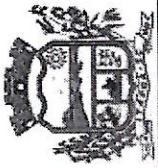
Amarildo Jose Zagonel (CPF 674.894.009-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4KEUT-T6AV8-8E8KH-WF7RM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



19.200 m²

Processo Nº 6610 / 2016 - [Tramitando]

Código Verificador: L721

Requerente: ELF INVESTIMENTOS LTDA

Detalhes: PROTOCOLO ABERTO A PEDIDO DO REQUERENTE PARA INFORMAR O FECHAMENTO DA RUA CARACARÁ, NO BALNEÁRIO FAROL DO ITAPOÁ I, POR SE TRATAR DE UMA ÁREA PARTICULAR, CONFORME MATRÍCULA 13.056 EM ANEXO.

Assunto: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Subassunto: INFORMAÇÕES DIVERSAS

Previsão: 05/11/2016

Histórico

Sector: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Abertura: 21/10/2016 11:18

Usuário: TIAGO SAIDEL

Entrada: 21/10/2016 11:18:47

Recebido por: TIAGO SAIDEL

Observação: PROTOCOLO ABERTO A PEDIDO DO REQUERENTE PARA INFORMAR O FECHAMENTO DA RUA CARACARÁ, NO BALNEÁRIO FAROL DO ITAPOÁ I, POR SE TRATAR DE UMA ÁREA PARTICULAR, CONFORME MATRÍCULA 13.056 EM ANEXO.

Sector: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Sector Origem: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Saída: 21/10/2016 11:18

Movimentado por: TIAGO SAIDEL

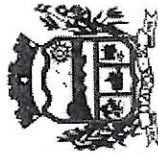
Sector Destino: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Entrada:

Recebido por:

Observação: PROTOCOLO ABERTO A PEDIDO DO REQUERENTE PARA INFORMAR O FECHAMENTO DA RUA CARACARÁ, NO BALNEÁRIO FAROL DO ITAPOÁ I, POR SE TRATAR DE UMA ÁREA PARTICULAR, CONFORME MATRÍCULA 13.056 EM ANEXO.

MACHADO
(41) 9 9975-4154



Prefeitura Municipal de Itapoá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Itapoá, 18 de novembro de 2016.

Resposta do protocolo 6610/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em resposta ao processo nº 6610/2016, que a matrícula 13.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, refere-se a uma área continua de terras, não configurando loteamento. Desta forma não há em sua área física a passagem de ruas, pois a área não encontra-se nem loteada nem subdividida.

Pelo exposto acima, firmo e dato a presente declaração.


Reinilda Fiorese

Diretor do Departamento de Urbanismo